



RESOLUÇÃO Nº 057/2012 – CR

Dispõe sobre recurso interposto pela empresa Viação Montes Belos Ltda., contra decisão da Câmara Setorial de Transportes da AGR, conforme Processo nº 200700029009234.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, que estabelece sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.648, datado de 5 de março de 1996, que dispõe sobre o Regulamento do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que a empresa Viação Montes Belos Ltda. apresentou recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Câmara Setorial de Transportes, conforme Resolução nº 535/2011–CST;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia 14/03/2012, que aprovou a deliberação da Câmara Setorial de Transportes, que manteve o Auto de Infração nº 08182;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela empresa Viação Montes Belos Ltda., mantendo os efeitos legais do Auto de Infração nº 08182, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2012.

Humberto Tannús Júnior
Conselheiro Presidente